



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1553 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A CESSÃO DO DIREITO AO USO, A TÍTULO GRATUITO, DE UM IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TARABAI.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito ao uso, a título gratuito, do imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, nº 708, Distrito Industrial, Município de Tarabai-SP.

Parágrafo Único – O direito de uso do imóvel se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogado, findo o prazo mencionado, por igual período.

Art. 2º - O imóvel objeto desta cessão de direito ao uso, destina-se ao uso da Associação dos Produtores Rurais do município de Tarabai.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA